



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 27 DE 05 DE MAIO DE 2023

ERRATA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 001/2023 ao EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023, com fundamento no item 9.18., no poder de autotutela e na regulamentação de ofício que competem a esta comissão e por ocasião da recomendação exarada através do Relatório Preliminar de Inspeção (Procedimento Interno nº PI2300602) do Tribunal de Contas de Pernambuco - Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE), resolve:

Art. 1º Com relação ao Anexo V , onde lê-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completo	50 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
Curso de Informática com carga horária mínima de 40 horas	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Leia-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completo	50 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	95

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 17 de maio de 2023

JASON MARINHO
PRESIDENTE DA CCAPSS